



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.392, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
TARIFA DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO
DE PORTO FERREIRA”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º A tarifa única a ser cobrada dos usuários dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano Permissionário deste Município fica fixada em R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), nos termos do Protocolo sob nº 4.115/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de maio de 2023.

Município de Porto Ferreira aos 23 de março de 2023.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPa
PREFEITO**

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br